

LEI Nº 423/20 Data: 26/03/20

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 95.675,79 (noventa e cinco mil setenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 423/2020. C. Procopio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 95.675,79 (noventa e cinco mil setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.100 BLOCO GBF

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3846	95.675,79	
		Soma	95.675,79	

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 07

Secretaria Municipal De Assistência Social

Unidade: 02

Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Assistência Social

Subfunção: 244

Assistência Comunitária

Programa: 8

Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.100

BLOCO GBF

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
2.100	Município	Bloco GBF	08	244 38	3846	Unidade	Física	Recursos - RS			
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			95.675,79	-	95.675,79
						2021			-	-	-
								Total	95.675,79	-	95.675,79



Art. 4º Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da

Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 07

Secretaria Municipal De Assistência Social

Unidade: 02

Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Assistência Social

Subfunção: 244

Assistência Comunitária

Programa: 8

Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.100

BLOCO GBF

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE 3846	VALOR R\$	
2.100	Bloco GBF	Executivo	08	244	Serviços		95.675,79	
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	95.675,79	

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 423/2020.
C. Procopio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Facebook: @prefeituracornelioprocopio